



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Município de Pium - TO, inscrita no CNPJ nº 12.059.635/0001-43, neste ato representada por seu Gestor(a) legalmente habilitado(a), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: BR CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.473.586/0001-60, com sede na Quadra 110 Sul, Avenida Jucelino Kubitschek, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. Ayane de Barros Dourado Nascimento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas, com fulcro no disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato nº 015/2024, celebrado em 25 de junho de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 015/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a construção do Centro de Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Este aditivo decorre das inconsistências apontadas na planilha orçamentária original confrontada com o projeto executivo, conforme Ofício nº 013/2025/BRCONSTRUTORA, datado de 17 de novembro de 2025, e dos documentos técnicos anexos (planilha revisada e memorial de cálculo), os quais evidenciam diferenças quantitativas que não implicam alteração de escopo, mas insuficiência de recursos para a adequada continuidade e conclusão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



3.1 O presente Aditivo de Valor é fixado em R\$ 69.262,48 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3.2 O valor original do Contrato nº 015/2024 é de R\$ 799.950,99 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

3.3 Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor contratual atualizado passa a ser de R\$ 869.213,47 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), resultante da soma do valor original e do aditivo ora formalizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, observada a disponibilidade de saldo e o respectivo empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Em decorrência do aumento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a reforçar ou rerepresentar a garantia de execução do contrato, nos termos da Cláusula Nonagésima (Garantia) do Contrato originário, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste aditivo, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato nº 015/2024, salvo se expressamente ajustado em instrumento posterior. O prazo de execução das parcelas remanescentes será mantido, observadas as eventuais prorrogações formalmente autorizadas pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento relativas aos serviços já executados e às parcelas futuras permanecem as estabelecidas no Contrato original, observando-se os procedimentos de medição e atesto pela fiscalização indicada pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2024 que não contrariarem o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PUBLICAÇÕES E REGISTROS

9.1 O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, bem como registrado no processo administrativo nº 696/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

10.2 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins, o Ofício nº 013/2025/BRCONSTRUTORA, a planilha revisada de quantitativos e o memorial de cálculo das diferenças identificadas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pium - TO, 27 de novembro de 2025.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08, de 01/01/2025

BR CONSTRUTORA LTDA:33473586000160
Assinado de forma digital por BR CONSTRUTORA LTDA:33473586000160

BR CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.473.586/0001-60